



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LEI Nº 174

DE 9 DE agosto DE 2002

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O logradouro público conhecido por rua "U", que se inicia na rua Rita Batista e termina na rua Cândida Maria da Conceição, bairro Campo Lindo, neste Município, passa a denominar-se rua **Floripes Coelho Cardoso**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR WASHINGTON VIEIRA TERRA.